



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

**EXTRATO DA ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, às 9 horas, reuniu-se, ordinariamente, de forma presencial, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Re” ou “Companhia”), com a participação dos Conselheiros: Maurício Quintella Malta Lessa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antônio Cássio dos Santos; Antonio Francisco de Lima Neto, Cibele Castro, Henrique José Fernandes Luz, Israel Aron Zylberman, Ivan Gonçalves Passos, Wilson Toneto e Bruno Câmara Soter da Silveira.

Como convidados, estiveram presentes, representando a Diretoria Estatutária, o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão; o Diretor Vice-Presidente de Resseguros, Hugo Daniel Castillo Irigoyen; o Diretor Jurídico, Bernardo Netto Arruda; a Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, Eduarda Cunha de La Rocque; a Diretora de Contabilidade, Tesouraria e Tributos, Thays Vargas Ferreira; a Superintendente Atuarial, Débora Pereira Tavares; e a Superintendente de Planejamento e Controladoria, Ana Paula Gomes Lauriano Lauria.

A reunião contou, ainda, com a presença do representante do escritório BMA Advogados, Luiz Antonio de Sampaio Campos, e, na qualidade de secretária, Daniela Tavares, Gerente de Governança Corporativa.

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Revisão de Políticas: Política de Conformidade, Política de Consequências e Medidas Disciplinares, Política de PLD e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Código de Conduta e Programa de Integridade).

Conforme motivos e esclarecimentos constantes na Nota Técnica (NT) nº 001/2024, elaborada pela Gerência de Conformidade, foi disponibilizada ao Conselho proposta de alterações nos documentos, para atendimento ao plano de ação decorrente do 2º *Work Plan* com o *Department of Justice* (DOJ) e ao plano de ação decorrente dos trabalhos de auditoria interna, conforme segue:

• **Código de Conduta:**

Página 1 de 2 do Extrato da Ata da 328ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A.

IRB(Re)

Inclusão de redação indicando que foram observadas as leis antifraude e anticorrupção americanas; e revisão textual para proporcionar maior clareza sobre o comportamento da Companhia perante o assédio.

- Programa de Integridade:

Revisão textual para proporcionar maior clareza;

- Política de Conformidade, Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de Consequências e Medidas Disciplinares:

Adicionalmente, foi revisada a abrangência para inclusão de terceiros; adaptações em alguns termos descritos no tópico de “Definições” para proporcionar maior clareza; padronização de informações sobre o canal de denúncias em todas as políticas; e inclusão de item indicando que observamos as leis antifraude e anticorrupção americanas.

A proposta foi objeto de análise pelo Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança, que realizou ajustes de aperfeiçoamento, os quais foram devidamente incorporados nas minutas ora apresentadas, tendo, desta forma, se manifestado favoravelmente.

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo presente a manifestação favorável do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança, aprovou a referida proposta nos termos da Nota Técnica acima citada.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da Ata lavrada na 328ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 28 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

DANIELA BAPTISTA TOSTA CAMPELO TAVARES
Secretária